



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 127/2021

A PREFEITA **MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN** DO MUNICÍPIO DE **ITAMBARACÁ**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

- c) Os artigos 41 a 51 da Lei Municipal nº 1.778, de 03 de fevereiro de 2020, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá, que dispõem sobre a progressão/avanço horizontal na Carreira;
- d) O resultado final das avaliações de desempenho e qualificação profissional regulamentadas pelo Decreto nº 4635/2021 de 23 de março de 2021, que conclui pela progressão do profissional do magistério para a Classe seguinte dentro do mesmo Nível,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar os profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Itambaracá que obtiveram os pontos necessários para a progressão horizontal na Carreira, na Classe seguinte a que estava posicionado, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	CLASSE	REFER.
		MARÇO DE 2021	
01	EDER RONI MONTANHEIRO	C	5

Art. 2º - O vencimento básico do integrante do Quadro Próprio do Magistério reenquadrado será correspondente à nova Classe do mesmo Nível, de acordo com o cargo e respectivas Tabelas de Vencimentos, Anexo I da Lei Municipal nº. 1.789/2020 de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre a adequação da Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, conforme Lei Federal nº. 11.738/08.

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento retroagirão a 01 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 31/03/2021 – Edição 2233

Avenida Interventor Manoel Ribas, 06 - Centro - Caixa Postal 1 - CNPJ nº 76.235.738/0001-08
Fone: (43) 3543 12.24 – Fax: (43) 3543 13.61 CEP: 86375-000 Itambaracá - PR